



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**EDITAL Nº 01/2016/IFRR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSORES SUBSTITUTOS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, e os Decretos nº 7.312/10, 7.485/11 e nº 8.259/14, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSORES SUBSTITUTOS para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS NOVO PARAÍSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, de acordo com as definições deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFRR nº 55/GR, de 12/01/2016, visando à contratação por tempo determinado de Professores Substitutos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRR, com lotação no Campus Novo Paraíso, localizado as margens da Rod. BR 174, KM – 512 – Vila Novo Paraíso – Caracaraí-RR.

1.2 No interesse e a critério do Instituto Federal de Roraima e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.3 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.4.

1.4 O prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua Publicação.

**2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES**

**2.1 DOS REQUISITOS:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**2.1.1 - PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>PROFESSOR SUBSTITUTO ÁREA</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>CAMPUS DE LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
Informática	40H	NOVO PARAÍSO	01	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de sistemas ou Bacharel em Ciências da computação ou Bacharel em Sistemas ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática.
Artes	40H	NOVO PARAÍSO	01	Licenciatura em Arte ou Licenciatura em Arte com habilitação em Música; ou Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.
Educação Física	40H	NOVO PARAÍSO	01	Licenciatura Plena em Educação Física.
História	40H	NOVO PARAÍSO	01	Licenciatura Plena em História.
Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais	40H	NOVO PARAÍSO	01	Graduação em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais.

**2.2 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Roraima e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**2.3 DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no Campus Novo Paraíso, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participando de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos, respeitando a carga horária semanal.

**2.3.1** Por interesse da Administração, o candidato poderá ser convidado para contratação e exercício de suas atividades em Campus distinto àquele para o qual realizou o processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

2.4 DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, por interesse da administração, não excedendo o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do primeiro contrato.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração, será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo à tabela a seguir:

#### 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Total da Remuneração
D101	Graduação	R\$ 2.814,01	-	2.764,45
D101	Aperfeiçoamento		R\$ 168,29	2.932,74
D101	Especialização		R\$ 370,72	3.135,17
D101	Mestrado		R\$ 985,69	3.750,14
D101	Doutorado		R\$ 2.329,40	5.093,85

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) Auxílio-transporte;
- b) Auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade, (de acordo com a Portaria 10 de 13/01/2016 do MPOG), e
- c) Auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), de acordo com a Portaria 10 de 13/01/2016 do MPOG, para carga horária de 40h semanais.

3.2.1 O Contratado receberá vencimento + a titulação apresentada (especialização, mestrado ou doutorado). Lembrando que, mesmo que o contratado, no decorrer do contrato, apresente uma nova titulação não será aproveitada, pois a titulação deverá ser comprovada na assinatura do contrato. Se ele apresentou o certificado de especialização e em dois meses de contrato terminou o de mestrado, ele NÃO irá receber a titulação de mestrado, pois a conclusão se deu no decorrer do contrato.

3.2.1 Os valores supracitados poderão sofrer alterações de acordo com a Administração Pública Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição.

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O interessado deverá efetuar sua inscrição através do site [certame.ifrr.edu.br](http://certame.ifrr.edu.br), no **período de 16/02/2016 a 26/02/2016** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de boleto bancário, a ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

4.5 Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores de internet, o IFRR estará isento de responsabilidade.

4.6 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.7 Não haverá inscrição condicionada, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.8 Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, segundo o procedimento descrito abaixo:

4.8.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição, via Internet, no site [certame.ifrr.edu.br](http://certame.ifrr.edu.br), e entrar com pedido de isenção conforme Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição-Anexo II deste edital.

4.8.1.3. O IFRR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

4.8.1.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. O pedido de isenção deverá ser efetuado nas datas previstas no Cronograma – ANEXO III, em envelope lacrado, e devidamente identificado com nome e cargo pretendido para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto IFRR/Campus Novo Paraíso, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min **no período de 16/02/2016 a 19/02/2016**, considerando-se o Horário Oficial de Roraima, no protocolo da Reitoria, localizado à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº11 – Calungá – Boa Vista-RR, e no Campus Novo Paraíso, localizado as margens da Rod. BR 174, KM – 512 – Vila Novo Paraíso – Caracaráí- RR.

4.8.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site [certame.ifrr.edu.br](http://certame.ifrr.edu.br), na data prevista no cronograma.

4.8.4. O candidato disporá, unicamente, de 01 (um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, recurso disponível no anexo I do Cronograma deste edital, no horário de 9h00min às 11h00min e 15h00min às 17h00min. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.5. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar informação;
- c) Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei, aplicando-se ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.8.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste edital estará automaticamente excluído do Concurso.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos inscritos será homologada no **dia 01/03/2016**, a partir das 18h00min, no endereço eletrônico [certame.ifrr.edu.br](http://certame.ifrr.edu.br).



## 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Considerando o quantitativo de vagas abertas no presente Edital, não fica reservada vaga destinada a pessoa com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório.

## 8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias **17 e 18/03/2016**, no Campus Novo Paraíso, em horários a serem divulgados no site [certame.ifrr.edu.br](http://certame.ifrr.edu.br), conforme cronograma do processo seletivo e consistirá numa aula de 35 (trinta e cinco) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pelo Reitor. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.10 deste Edital.

8.1.1 No tempo estipulado do item 8.1 de 35 (trinta e cinco) minutos estará incluso o tempo reservado à montagem dos recursos didáticos que o candidato poderá utilizar.

8.1.2 Após o término da aula, a Banca Examinadora terá, no máximo, 15 minutos de arguição ao candidato, caso haja necessidade.

8.2 A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes e/ou técnico da área do conhecimento ou área afim, em pleno exercício de suas atividades, e 1 (um) Pedagogo, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliação dos conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

8.3 As avaliações de desempenho didático serão gravadas, pela banca examinadora, para fins de registro e avaliação, na forma prevista no **§ 3º do artigo 13 do Decreto nº 6.944/2009**.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade, portando documento oficial de identificação.

8.5 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

8.6 No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

8.7 O tema da aula a ser apresentado pelo candidato consta na tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ÁREA	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático	CAMPUS
Informática	Recursos computacionais aplicados à agricultura.	NOVO PARAÍSO
Artes	Arte contemporânea: Manifestações folclóricas, culturais e regionais.	NOVO PARAÍSO
História	Conflitos no Oriente Médio	NOVO PARAÍSO
Educação Física	Teoria e metodologia dos esportes coletivos e do atletismo.	NOVO PARAÍSO
Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais	Políticas e movimentos sociais no meio rural.	NOVO PARAÍSO

8.8 A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.

8.9 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, tais como projetor multimídia, sistema de som, computador (extensão e conexão), sendo que a Instituição não oferecerá tais equipamentos. Oferecerá somente o espaço físico (sala de aula).

8.9.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.) exceto aqueles que serão utilizados como recurso didático para apresentação das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.9.2 Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

8.10 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

	Avaliação da aprendizagem.	10
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA</b>	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

8.11 Fica vedado aos candidatos concorrentes assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

8.12 A Prova de Desempenho Didático (PDD) valerá 100 (cem) pontos e a média do candidato será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente/TAE e Avaliação Pedagógica:

$$\text{MDD} = \frac{\text{AD1/TAE} + \text{AD2/TAE} + \text{AP}}{3}$$

3

MDD= Média de Desempenho Didático

AD1= Avaliação Docente/TAE

AD2= Avaliação Docente/TAE

AP= Avaliação Pedagógica





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho didático.

9.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Doutorado na área ou áreas afins.	20	50
Mestrado na área ou áreas afins.	15	
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia ou Didática ou Docência de Ensino Técnico e Tecnológico.	10	
Pós-Graduação Lato Sensu na área ou áreas afins (mínimo 360h)	5	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
- Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse ou, Contrato de Trabalho. - Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano.	20
- Experiência profissional na área de formação, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e ou, Contrato de Trabalho. - Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano.	20
<b>3. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 40h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado.	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

9.2.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

9.2.2 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

9.2.3 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

9.2.4 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

9.3 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

9.4 No dia da Prova de Desempenho Didático o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, e devidamente identificado com nome e cargo pretendido para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, os seguintes documentos:

- a) *Curriculum lattes* atualizado emitido por meio da Plataforma Lattes no site [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br);
- b) Cópias das titulações, devidamente autenticadas;
- c) Cópias das comprovações das experiências profissionais e docentes, autenticadas em cartório; e
- d) Cópia dos certificados de cursos extracurriculares, autenticados em cartório.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A nota final do candidato será obtida através da soma da pontuação da Prova de Desempenho Didático (MDD) e a pontuação da Prova de Títulos (MDT).

$$(MDD + MDT = NF)$$

10.2 Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

10.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

10.4 De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

11.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

11.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

11.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

11.1.4 Persistindo o empate, serão convocados os candidatos para sorteio onde serão definidos data e horário, publicados no site [certame.ifrr.edu.br](http://certame.ifrr.edu.br).

## 12. DOS PRAZOS PARA RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

12.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

12.1.2 Com relação à divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Desempenho e Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

12.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, em envelope lacrado, e devidamente identificado com nome e cargo pretendido para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto IFRR/Campus Novo Paraíso, devendo o mesmo ser protocolizado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes a tal fim no setor de protocolo da Reitoria, localizado à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá – Boa Vista-RR, e no Campus Novo Paraíso, localizado as margens da Rod. BR 174, KM – 512 – Vila Novo Paraíso – Caracará-RR, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, conforme modelo do Anexo I.

12.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será publicado através do site [certame.ifrr.edu.br](http://certame.ifrr.edu.br).

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 O Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho Didático e Titulação serão divulgados no **dia 22/03/2016**, no endereço eletrônico [certame.ifrr.edu.br](http://certame.ifrr.edu.br).

13.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [certame.ifrr.edu.br](http://certame.ifrr.edu.br), **no dia 29/03/2016**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

#### **14. DA VALIDADE**

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

#### **15. DA CONTRATAÇÃO**

15.1 O candidato classificado será convocado para contratação através de Edital de Convocação, a ser publicado no site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

15.2 O candidato fica obrigado a declarar, por escrito, na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR, no endereço Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11, Calungá, se aceita ou não ocupar o cargo, no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de publicação do edital, bem como, seguir aos prazos e determinações estabelecidos no edital de convocação

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do IFRR para fins de conhecimento da sua convocação. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item 15.2 implica na convocação do próximo candidato.

15.4 De acordo com o art. 12, da Lei nº 8.745/1993 o contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado.
- c) pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea h do inciso VI do art. 2º (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003).

#### **16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

16.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

16.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

16.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

16.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

16.5 Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

16.6 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

16.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

16.8 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

16.9 Estar em gozo dos direitos políticos.

16.10 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/certificado, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar, ficando condicionada a apresentação do diploma/certificado no prazo de 90 (noventa) dias.

16.11 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

16.12 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

16.13 Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

16.14 Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

16.15 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico [www.dfp.gov.br](http://www.dfp.gov.br).

16.16 Relação de documentos solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da convocação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

17.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo III.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

17.4 Considerando as vagas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de Professor Substituto.

17.5 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

17.6 O edital completo estará disponível no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

17.7 Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Requerimento para Recursos;
- b) Anexo II - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) Anexo III – Cronograma.

17.8 Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor, à luz das disposições específicas.

17.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Edital nº 01/2016  
ANEXO I

<b>REQUERIMENTO PARA RECURSO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

<b>À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A</b>	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Avaliação de Desempenho Didático e Títulos	
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**Edital nº 01/2016**  
**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos, normatizado pelo Edital nº 21/2015, sob as penas da Lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), NIS: \_\_\_\_\_.

Dados Gerais

Nome:			
Identidade:		CPF:	
Cargo Pretendido:			
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )			
Nacionalidade	Naturalidade:	UF:	
Filiação:			
Pai: _____			
Mãe: _____			
Data de Nascimento ___/___/___		Estado Civil:	
Endereço (Rua, Av, praça)			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	

Declaro estar ciente das normas descritas no Edital.

Nos termos do Edital, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento dos prazos e/ou exigências.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
RORAIMA**

**Edital nº 01/2016**

**ANEXO III**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	
Publicação do Edital no sítio do IFRR e D.O.U.	11/02/2016
Interposição de Recurso contra o Edital.	12/02/2016 à 15/02/2016
Resposta ao Recurso.	16/02/2016
Inscrições.	16/02/2016 a 26/02/2016
Pedido e entrega de Documentos Comprobatórios da Isenção.	16/02/2015 a 19/02/2016
Resultado da Análise das Isenções.	22/02/2016
Recurso contra o resultado das isenções.	23/02/2016
Resultado dos recursos contra as isenções e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos.	26/02/2016
Homologação das Inscrições.	01/03/2016
Recurso contra a homologação das inscrições.	03/03/2016
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos.	07/03/2016
Divulgação do local, data e horário da Avaliação de Desempenho Didático.	11/03/2016
Avaliação de Desempenho Didático e entrega de títulos.	17/03/2016 e 18/03/2016
Resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Didático e Títulos.	22/03/2016
Recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Didático e Títulos.	24/03/2016
Resposta dos Recursos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Didático e Títulos.	28/03/2016
Divulgação e Homologação do Resultado Final.	29/03/2016